



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 14 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 262. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DURANDÉ-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços – Contrato Temporário nº 015/2020 – Processo seletivo nº 03/2019 – Servidor Rescindido: **WESLAINE CATRINCK DA SILVA ALMEIDA** – Cargo: **TECNICO EM ENFERMAGEM** – Data da Rescisão: 08/03/2021 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado – Contrato Temporário nº 011/2021 — Contratado (a): **MARIA ALAIRLA DE LIMA PIRES TEIXEIRA** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, para realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de acordo com a carga horária e remuneração estabelecidas no Programa ESF – Lei 705/2020, aplicando-se, inclusive, todas as demais disposições legais inerentes ao estatuto dos servidores municipais. - Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Processo Administrativo Licitatório nº 022/2021

Dispensa nº 009/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança privada para prestação de serviço de monitoramento e realização de campanha educativa no comércio local para cumprimento dos protocolos do Minas Consciente (onda roxa), durante período mais crítico no enfrentado a pandemia-covid 19 em nosso município, (SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS E CAPACITADOS).

Valor: R\$16.779,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Durandé – MG

Contratado: **MARCO ANTONIO VERISSIMO DO NASCIMENTO**

CNPJ nº: **20.035.662/0001-04**

Dotação Orç. relativo ao orçamento 2021:

02.05.02.10.122.0004.2150.33.90.39.00	Ficha 260
---------------------------------------	-----------

Prefeitura Municipal de Durandé – MG, 30 de Março de 2021.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal.**

LEI MUNICIPAL Nº. 736 DE 09 DE ABRIL DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento Municipal de 2021, para a realização de despesas decorrentes de contrato de rateio do administrativo do SET’S, junto ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, visando ao atendimento ao transporte de pacientes nos termos do contrato de rateio 003/2021 e dá outras Providencias”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 14 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 262. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2021 no valor de R\$ 16.599,12 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), objetivando a cobertura de despesas relativas decorrentes de contrato de rateio.

Art. 2º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto com a especificação e código seguinte:

02	Prefeitura Municipal	
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01.10	Saúde	
02.05.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.01.10.302.0021	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
02.05.01.10.302.0021.2207	Contrato Rateio Administrativo Sede Set's	
3.1.7.1.7.0.0.0 - 1.02.00	Rateio pela Participação Consórcio Público	8.946,51
3.3.7.1.7.0.0.0 - 1.02.00	Rateio pela Participação Consórcio Público	7.137,56
4.4.7.1.7.0.0.0 - 1.02.00	Rateio pela Participação Consórcio Público	515,05
TOTAL		16.599,12

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, aí incluídas os projetos/atividades e os códigos reduzidos.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no Artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.599,12 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), para as dotações mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos autorizados no orçamento de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal	
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01.10	Saúde	
02.05.01.10.122	Administração Geral	
02.05.01.10.122.0004	Administração	
02.05.01.10.122.0004.2150	Manutenção Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.9.0.1.1.0.0 - 1.02.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	16.599,12
Total		16.599,12

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos contratuais e financeiros no exercício de 2021.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, 09 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 14 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 262. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

REFERENTE: Processo nº 001/2020 – Reurb-S **DATA:** 28 de julho de 2020

REQUERENTE: Diversos Moradores da Vila de São João da Figueira, Durandé – MG.

MÁRIO RODRIGUES DOS REIS, residente e domiciliado na Vila do distrito de São João da Figueira, município de Durandé – MG, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, José Elias Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede do município de Durandé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.972-000, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 21, §1º da Lei Municipal 654/2017, c/c art. 31, § 1º da Lei n. 13.465/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal, realizou a **INSTAURAÇÃO DA REURB**, inclusive, utilizando como forma originária o instituto jurídico de legitimação fundiária, nos termos do inciso I do art. 9 da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL/REURB - S** da área situada na Vila do Distrito de São João da Figueira neste Município, com as seguintes características: “uma área constante de 353.582,88m² (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois metros e oitenta e oito decímetros quadrados), de propriedade do **MUNICÍPIO DE DURANDÉ/PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Álvaro Moreira da Silva nº 615, Centro, cidade de Durandé – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 66.232.547/0001-20, sendo a referida área demarcada ser constituída de parte da matrícula nº 3.549, conforme Av. 2-3.549, Livro nº 2 – Registro Geral Fl. 1170 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim – MG, cuja área total do referido imóvel confrontar ao norte com Luiz Lourenço Cantamissa e/ou seus sucessores, ao Sul com herdeiros de Francisco Alves Benfica, com as características constantes no Memorial Descritivo, **FICANDO** Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá apresentar, na Prefeitura Municipal de Durandé, sito à Avenida Álvaro Moreira da Silva nº 615, Centro, cidade de Durandé – MG, nos dias úteis, no horário das 08 às 11:00 h e das 12 às 17hs, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB**, requerida por Diversos Moradores da Vila de São João da Figueira, município de Durandé - MG, conforme lhe é facultado pela Lei Municipal nº 654/2017, Lei nº 13.465/2017, c/c Decreto nº 9.310/2018.

Durandé (MG), 11 de março de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**